

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – FMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 07 de abril de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 24 de março de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:D7A39B5A****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 827, DE 24 DE MARÇO DE 2022***Ementa: Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 786/2021, na forma que menciona.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI:****Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II constante da Lei Municipal nº 786/2022, que passa a vigorar na forma desta Lei, mantendo-se os efeitos legais produzidos até a publicação desta Lei.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2022.

Aperibé, 24 de maio de 2022.

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
Prefeito**ANEXO II****Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde****BASE LEGAL:****NA FORMA DOS INCISOS I E II DO § 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL.**

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	01	1.869,22	20 horas
Auxiliar de Serviços de Saúde	62	1.345,25	40 horas
Técnico em Laboratório	07	1.500,00	40 horas
Bioquímico	01	1.869,22	20 horas
Dentista	04	2.361,94	20 horas
Enfermeiro	14	1.700,00	24 horas
Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Básica	01	3.271,14	35 horas
Fisioterapeuta	01	1.869,22	20 horas
Médico Veterinário	01	1.869,22	20 horas
Nutricionista	01	1.869,22	20 horas
Psicólogo	01	1.869,22	20 horas
Técnico de Enfermagem	23	1.500,00	40 horas

Aperibé, 24 de março de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:219388D1****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 827/GP/2022****Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º. Conceder**, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, o servidor **Moisés Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº 0504, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 1995 a 2005, com efeitos retroativos à 01/03/2022.**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:F9BAF91B****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 828/GP/2022****Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º. Conceder**, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, o servidor **Élio da Silva Motta**, matrícula nº 1430, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, à partir de 11/04/2022.**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.